



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

Apresentação: 09/05/2025 12:38:42,230 - PL261424
EMC 306/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.306/2025

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda Supressiva ao PNE,
referente ao artigo 21 do Projeto
de Lei.*

Art. 1º Suprima-se **palavra do Artigo 21** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. O Ministério da Educação apresentará avaliação sistemática quanto à implementação e aos resultados do PNE, no prazo de dois anos, contado antes do término de sua vigência, como base para a elaboração do próximo PNE."

JUSTIFICATIVA

Não é possível que uma Lei já nasça com a possibilidade de somente ser cumprida parcialmente e não na sua integralidade.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO
MOTTA (PSOL/RJ)**

